

LEI Nº 701 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Concede o reconhecimento de
utilidade pública municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido à SEMIPA – Semeadores missionários com Paixão Pelas Almas o reconhecimento de entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de dezembro de 2000.

Sebastião Célio Ferreira